



Porto Alegre, 16 de outubro de 2024.

Orientação Técnica IGAM nº 20.349/2024.

I. O Poder Legislativo Municipal de Aceguá solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 81, de 8 de outubro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.261.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil reais) no orçamento vigente.

II. Verificando o Balanço Patrimonial do Município no site do TCE/RS¹, existe o superávit financeiro no valor de R\$ 12.201.953,09, na fonte de recurso “500 - Recursos não vinculados de Impostos”, suficiente para a cobertura de parte do crédito adicional, no valor de R\$ 557.000,00, sendo o valor de R\$ 704.000,00 proveniente do excesso de arrecadação.

É necessário que seja anexado o demonstrativo do cálculo do **excesso de arrecadação da fonte de recurso 500**, como forma de o Poder Legislativo certificar-se da previsão dos recursos, conforme prevê o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Pois sempre, em qualquer projeto que se estime as receitas, são necessárias explicações sobre a metodologia do cálculo, isto é, a origem dos valores, podendo ser na própria justificativa do projeto de lei, desde que seja claro.

III. Em conclusão, *opina-se pela viabilidade técnica* do Projeto de Lei nº 81, de 8 de outubro de 2024, *desde que o Executivo encaminhe o demonstrativo do cálculo do excesso de arrecadação da fonte de recurso 500.*

O IGAM permanece à disposição.

TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

Registro do IGAM no CRCRS: RS-010206/O-5

¹ <https://portal.tce.rs.gov.br/pcdi2/ws/relatorio/visualizar/1401630/173>